

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 877/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 877/2022/FLY e parecer técnico nº 071/2022, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área urbana à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 39.943.365/0001-95

CTF/IBAMA nº: 546581

Nome/Razão Social: Microfort Industria e Comercio Ltda

Endereço

Logradouro: Rua Marcos Silva, nº 636 Bairro: Cardoso

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Localização da Atividade:

Endereço: Rodovia SC 108, s/nº - Cardoso

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Processo FUMAB: 0020.0000877/2022/FLY

Dados do Imóvel

UTM X: 715817.01

UTM Y: 6982701.36

Matrícula no CRI: 98

Área Total: 56,7 h

Área de APP: 6,04ha

Reserva Florestal: -

Área Autorizada: 3,47 ha

Área Remanescente: 51,9 ha

Volume de Lenha: 1.145,40 m³**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação para implantação de I – loteamento com fins residenciais

Tipo de Exploração: Supressão de vegetação nativa em área urbana

Válido até: 14/12/2023

Matéria Prima a ser ExtraídaVOLUME TOTAL (toras especificado no verso) VOLUME LENHA: 1.145,04m³/1.718,10 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

Enquadramento/Responsável Técnico

Responsável Técnico: Carlos Alberto de Souza – Engº Florestal – CREA nº 077.303-9

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 8152774-2

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

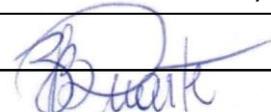
Parecer Técnico

Técnico Analista/Matrícula: Gustavo F. D. A. Flores

Parecer Técnico nº: 071/2021

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 08 de Fevereiro de 2023


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização para Corte de Vegetação Nº 877/2022

Condições Específicas

Na área de corte:

- 1 - É obrigatória a presença de Responsável Técnico no momento da realização do corte;
- 2 - A supressão deverá seguir rigorosamente o apresentado nos projetos À FUMAB;
- 3 - Os trabalhadores que realizarão o corte deverão estar cientes do local exato da área de corte, devendo ser orientados a não extrapolar para áreas não autorizadas;
- 4 - A supressão deverá ser feita de maneira a minimizar os impactos sobre os demais espécimes localizados no seu perímetro;
- 5 - Encontrados exemplares de *Euteroc edulis* (Palmitheiro) nas áreas objeto de corte, sempre que possível estes deverão ser transplantados para os remanescentes florestais que não serão suprimidos;
- 6 - A Autorização de Corte (AuC) deverá permanecer no local durante a execução dos serviços;
- 7 - Deverá ser colocada uma placa nas áreas indicando: nome do requisitante, número da autorização de corte, prazo de validade, responsável técnico pelo projeto de corte com número da ART's, número do processo de Supressão, número da ouvidoria FUMAB entre outros dados de relevância;
- 8 - As atividades devem ser executadas em período diurno;

Da Preservação:

- 9 - As epífitas encontradas na área de corte, deverão ser resgatadas e implantadas nos remanescentes florestais próximos, sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado;
- 10 - Deverão ser implementadas medidas de identificação de possíveis ninhos de fauna nativa, devendo ser imediatamente resgatados e realocados em outros exemplares na área;
- 11 - É vedado o uso de queimada dos resíduos vegetais para limpeza da área;
- 12 - É vedado o depósito do material oriundo do corte da vegetação em áreas de APP;

Condições Gerais:

- 13 - Todo equipamento utilizado na retirada do material deverá estar licenciado perante o(s) os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA competente;
- 14 - É de responsabilidade do executor dos serviços o pleno atendimento da legislação ambiental em vigência;
- 15 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente à Supressão de Vegetação no prazo de 30 dias após a finalização desta atividade;
- 16 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente à implantação da Reposição Florestal no prazo de 45 dias após a finalização desta atividade, quando couber;
- 17 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 18 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 19 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;

Condições de Validade/Observações

Matrícula e Área Total do Imóvel

São objeto 1 matrícula, sendo esta do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista com área total de 567.000,00 m².

Caracterização do Imóvel

Trata-se de vegetação dentro do domínio do Bioma Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Submontanha). Conforme estudo apresentado pelo responsável técnico, segue compilação de dados da área objeto de supressão vegetal:

Área do polígono de supressão: 28.603,79 m²

Fitofisionomia: herbácea e arbórea

Diâmetro à altura do peito (DAP) médio: 13,62 cm

Altura média: 8,58 m

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 877/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 877/2022/FLY e parecer técnico nº 071/2022, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área urbana à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 39.943.365/0001-95

CTF/IBAMA nº: 546581

Nome/Razão Social: Microfort Industria e Comercio Ltda

Endereço

Logradouro: Rua Marcos Silva, nº 636 Bairro: Cardoso

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Localização da Atividade:

Endereço: Rodovia SC 108, s/nº - Cardoso

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Processo FUMAB: 0020.0000877/2022/FLY

Dados do Imóvel

UTM X: 715817.01

UTM Y: 6982701.36

Matrícula no CRI: 98

Área Total: 56,7 h

Área de APP: 6,04ha

Reserva Florestal: -

Área Autorizada: 3,47 ha

Área Remanescente: 51,9 ha

Volume de Lenha: 1.145,40 m³**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação para implantação de I – loteamento com fins residenciais

Tipo de Exploração: Supressão de vegetação nativa em área urbana

Válido até: 14/12/2023

Matéria Prima a ser ExtraídaVOLUME TOTAL (toras especificado no verso) VOLUME LENHA: 1.145,04m³/1.718,10 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

Enquadramento/Responsável Técnico

Responsável Técnico: Carlos Alberto de Souza – Engº Florestal – CREA nº 077.303-9

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 8152774-2

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

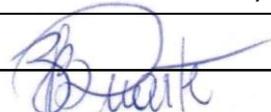
Parecer Técnico

Técnico Analista/Matrícula: Gustavo F. D. A. Flores

Parecer Técnico nº: 071/2021

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 08 de Fevereiro de 2023


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 877/2022**

Estágio sucessional: Estágio secundário médio de regeneração da Floresta Ombrófila Densa .
Uso do solo: Floresta nativa com sub-bosque pouco expressivo.

Serrapilheira: Variável

Epífitas: Relativa quantidade

Trepadeiras lenhosas: Poucos indivíduos

Cálculo do volume de supressão das espécies lenhosas: conforme IN 06/FUMAB, utilizando-se para o cálculo fator de empilhamento de 1,5, obteve-se o quantitativo de 1.718,10 do volume de lenha em estéreo (st).

Recursos hídricos na área do empreendimento: Análise dos dados de cursos d'água disponibilizados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social apontavam a existência de um trecho hídrico tangenciando o polígono de supressão de vegetação. Esse curso d'água foi objeto de laudo técnico o qual mostrou que sua real localização está deslocada para o oeste do imóvel, não gerando área de preservação permanente dentro do polígono de supressão.

Inventário Florestal

Metodologia: Utilizou-se o método de amostragem aleatória simples com a instalação de 10 parcelas de 100m² na área de supressão. Foram inventariadas 10 parcelas (total da área inventariada: 1.000 m²) com medição de todos os indivíduos arbóreos cujo diâmetro à altura do peito (DAP) fosse superior a quatro centímetros (4,00 cm) à altura de 1,30 metros do solo.

O levantamento realizado nas parcelas resultou na identificação de 31 espécies vegetais distribuídas em 10 famílias botânicas.

Inventário Florístico

Além dos espécimes arbóreos, os demais estratos são compostos predominantemente pela pteridófita *Pteridium aquilinum* (herbácea) e poucos indivíduos de trepadeiras da família Bignoneaceae. Quanto às epífitas, foram identificadas espécies da Família Bromeliaceae, compreendendo ao gênero *Vriesea*, Família Araceae pela espécie *Philodendronbipinnatifidum* e algumas espécies da Família Orchidaceae.

Árvores isoladas: Foram identificadas 6 espécimes vegetais nativos na porção sul do imóvel, sendo esses 5 (cinco) indivíduos da espécie *Citharexylum myrianthum* e 1 (um) indivíduo da espécie *Handroanthus chrysotrichus*.

Manutenção de área vegetada: Há a necessidade de cumprimento da Lei Federal nº 11.428/2006, artigo nº 31, que condiciona a aprovação de supressão de vegetação secundária em estágios médio e avançado de regeneração para fins de loteamento ou edificação, desde que se garanta a preservação de vegetação nativa em estágio médio de regeneração em no mínimo 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) no caso de estágio avançado, da área total coberta por esta vegetação. Tendo em vista a área de 119.517,00 m² com enquadramento da cobertura vegetal em estágio secundário médio de regeneração, será necessária a reserva de 35.855,10 m² (30%). Quanto a área de vegetação nativa secundária em estágio avançado de regeneração, foi enquadrado nessa classificação um total de 124.921,00 m², sendo necessário a reserva de 62.460,50 m² desta área. Deve-se excluir desse cômputo as faixas marginais das APPs e quaisquer outras áreas destinadas à compensação ambiental.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 877/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 877/2022/FLY e parecer técnico nº 071/2022, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área urbana à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 39.943.365/0001-95

CTF/IBAMA nº: 546581

Nome/Razão Social: Microfort Industria e Comercio Ltda

Endereço

Logradouro: Rua Marcos Silva, nº 636 Bairro: Cardoso

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Localização da Atividade:

Endereço: Rodovia SC 108, s/nº - Cardoso

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Processo FUMAB: 0020.0000877/2022/FLY

Dados do Imóvel

UTM X: 715817.01

UTM Y: 6982701.36

Matrícula no CRI: 98

Área Total: 56,7 h

Área de APP: 6,04ha

Reserva Florestal: -

Área Autorizada: 3,47 ha

Área Remanescente: 51,9 ha

Volume de Lenha: 1.145,40 m³**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação para implantação de I – loteamento com fins residenciais

Tipo de Exploração: Supressão de vegetação nativa em área urbana

Válido até: 14/12/2023

Matéria Prima a ser ExtraídaVOLUME TOTAL (toras especificado no verso) VOLUME LENHA: 1.145,04m³/1.718,10 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

Enquadramento/Responsável Técnico

Responsável Técnico: Carlos Alberto de Souza – Engº Florestal – CREA nº 077.303-9

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 8152774-2

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico

Técnico Analista/Matrícula: Gustavo F. D. A. Flores

Parecer Técnico nº: 071/2021

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 08 de Fevereiro de 2023


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização para Corte de Vegetação Nº 877/2022

Área total do imóvel: 567.000,00 m²

Área total de floresta nativa em estágio médio: 119.517,00 m²

Área total de floresta nativa em estágio avançado: 124.921,00 m²

Área de manutenção em estágio médio: 35.855,10 m²

Área de manutenção em estágio avançado: 62.460,50 m²

Estes dados de manutenção de área vegetada devem ser averbados para constar em matrícula.

Árvores isoladas: Foi proposta a compensação pela supressão desses espécimes em créditos florestais, todavia será requerido a doação de mudas das espécies suprimidas de acordo com a IN-08 FUMAB.

| Espécie | Nº Ind. / Polígono de corte | Frequencia Relativa (%) | Densidade Relativa NºIndividuos/hectare |
|----------------------|-----------------------------------|----------------------------|--|
| Guamirim | 27 | 70 | 270 |
| Araçá | 5 | 40 | 50 |
| Pimenteira | 30 | 50 | 300 |
| Licurana | 36 | 80 | 360 |
| Caroba | 5 | 30 | 50 |
| Tamanqueiro | 26 | 50 | 260 |
| Vassourão | 3 | 20 | 30 |
| Pixirica | 23 | 60 | 230 |
| Tanheiro | 11 | 40 | 110 |
| Mamica de porca | 2 | 10 | 20 |
| Cafezeiro do mato | 3 | 20 | 30 |
| Jacaterão | 6 | 30 | 60 |
| Capororoca | 1 | 10 | 10 |
| Jerivá | 2 | 20 | 20 |
| Canjerana | 11 | 20 | 110 |
| Laranjeira do mato | 5 | 40 | 50 |
| Seca Ligeiro | 2 | 20 | 20 |
| Camboatã branco | 7 | 30 | 70 |
| Cortiça | 4 | 30 | 40 |
| Guamirim folha miúda | 18 | 70 | 180 |
| Figueira | 1 | 10 | 10 |
| Palmiteiro | 4 | 40 | 40 |
| Canela broto | 14 | 40 | 140 |
| Macuqueiro | 1 | 10 | 10 |
| Embauba | 2 | 10 | 20 |
| Copiuva | 19 | 50 | 190 |
| Canela amarela | 8 | 20 | 80 |
| Pindaiva | 1 | 10 | 10 |
| Angelim | 1 | 10 | 10 |
| Óleo | 3 | 20 | 30 |
| Congonha | 6 | 30 | 60 |

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 877/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 877/2022/FLY e parecer técnico nº 071/2022, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área urbana à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 39.943.365/0001-95

CTF/IBAMA nº: 546581

Nome/Razão Social: Microfort Industria e Comercio Ltda

Endereço

Logradouro: Rua Marcos Silva, nº 636 Bairro: Cardoso

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Localização da Atividade:

Endereço: Rodovia SC 108, s/nº - Cardoso

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Processo FUMAB: 0020.0000877/2022/FLY

Dados do Imóvel

UTM X: 715817.01

UTM Y: 6982701.36

Matrícula no CRI: 98

Área Total: 56,7 h

Área de APP: 6,04ha

Reserva Florestal: -

Área Autorizada: 3,47 ha

Área Remanescente: 51,9 ha

Volume de Lenha: 1.145,40 m³**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação para implantação de I – loteamento com fins residenciais

Tipo de Exploração: Supressão de vegetação nativa em área urbana

Válido até: 14/12/2023

Matéria Prima a ser ExtraídaVOLUME TOTAL (toras especificado no verso) VOLUME LENHA: 1.145,04m³/1.718,10 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

Enquadramento/Responsável Técnico

Responsável Técnico: Carlos Alberto de Souza – Engº Florestal – CREA nº 077.303-9

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 8152774-2

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico

Técnico Analista/Matrícula: Gustavo F. D. A. Flores

Parecer Técnico nº: 071/2021

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 08 de Fevereiro de 2023


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 877/2022**

Medidas Compensatórias:

Compensação Ambiental: Foi apresentado croqui de localização dentro do próprio imóvel de área pertencente ao mesmo maciço florestal com 28.603,79 m² de extensão, a ser objeto de compensação ambiental (conforme IN 06 e Lei 11.428/2006, Art. No 17). A averbação dessa área em matrícula ou assinatura de termo de compromisso é condicionante para a concessão de AuC para o empreendimento.

Reposição florestal: foram estimados 1.145,4 m³ (1718,10 st) do volume de vegetação a ser suprimida. A proposta apresentada é compra de créditos florestais no sistema SINAFLOR relativos ao volume suprimido. Com relação ao saldo, os créditos de reposição florestal deverão disponibilizados através de transferência, conforme disposto no item 4.18 da Instrução Normativa Nº 06/FUMAB. Requer-se formalização e comprovação da reposição florestal ou assinatura de termo de compromisso como condicionante a ser apresentada para obtenção da AuC.

Análise Técnica

Os dados fitossociológicos, obtidos com adequado número de amostragem, apontam para floresta ainda em processo sucessional, corroborando com a classificação atribuída pelo responsável técnico como mata secundária em estágio médio de regeneração. Apesar de uma área basal bastante expressiva nos dados do levantamento, outras variáveis médias como DAP (diâmetro à altura do peito) e altura se enquadram na classificação de estágio médio. Em vistoria nas áreas foi avaliado também no fragmento florestal o aspecto geral da área, onde observou-se que a mesma já está inserida em local suscetível a antropização devido a estar a margem da rodovia e com atividades agrossilvipastoris no entorno, como cultivo de Eucalyptus sp.. A execução da obra será realizada sob a supervisão de profissional habilitado a fim de minimizar os impactos ambientais no entorno.

Por fim, é importante salientar que a área está alocada na Zona Industrial do município, área mais propícia para a instalação de empreendimentos industriais e importante para o desenvolvimento econômico da cidade. Há que se apresentar as documentações restantes necessárias para a emissão da AuC ou a formalização do comprometimento em se cumprir as condicionantes enumeradas, antes da obtenção da Autorização Ambiental conforme termos da Resolução CONSEMA nº 98/2017.

Conclusão

Com base no atendimento Instrução Normativa específica;
Na ausência de área de preservação permanente no local do empreendimento;
No compromisso da correta execução da atividade;
No cumprimento das medidas condicionantes;
Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica;

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se favorável à emissão de Autorização de Corte para a atividade pretendida, visando assegurar controle ambiental adequado à atividade e condições ao desenvolvimento socioeconômico.

Documentos que fundamentam o Parecer

Inventário florestal; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; Arquivos vetoriais; Matrícula atualizada; Planilhas; Processo IND nº 29324/2022.